



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Sexta-feira, 01 de setembro de 2017

ANO V  
Edição 1089

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Div. de Recursos Humanos.....	04
Gabinete.....	01	Câmara de Vereadores.....	05
Secretaria de Administração.....	02		
Div. de Licitação.....	02		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO, DETERMINADO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE POR MEIO DA PORTARIA DE Nº 055/17 E INSTAURADO EM 05/05/2017.

Ante o exposto no relatório da Comissão Processante, e considerando mais o que dos autos consta, acato o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Reinaldo da Silva. Presidido pelo Sr. Lindomar Soares de Andrade, que manifesta-se pelo cabimento no caso em tela das penas disciplinares dispostas no Artigo 217, incisos V. Determino, que aplique a sanção disciplinar prevista no inciso V do art. 217, do regime jurídico único nº 1.267/1990, que enseja na demissão por justa causa. É o despacho. Cumpra-se. Cianorte, 28 de Agosto de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 138/17

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.913/17, de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 128.122,55 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
13.05.0824300196.098. Contribuições e Auxílios para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.1.50.41 Contribuições (Fonte 3880).....	R\$62.296,20
3.3.50.41 Contribuições (Fonte 3880).....	R\$57.376,35
4.4.50.42 Auxílios (Fonte 3880).....	R\$8.450,00
Total.....	R\$128.122,55

Art. 4º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 na fonte:

880 Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMD-

CA.....	R\$128.122,55
Total.....	R\$128.122,55
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.	
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de agosto de 2017.	

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### L E I Nº 4.913/17

Autoriza o Poder Executivo a conceder, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuições e auxílios às entidades que especifica; a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuições financeiras, no valor total de R\$ 119.672,55 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às seguintes entidades:

I Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz	R\$30.142,35
II Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE	R\$62.296,20
III Serviços de Obras Sociais de Cianorte – SOS	R\$27.234,00
Total	R\$119.672,55

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à seguinte entidade:

IAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE	R\$7.360,00
II Serviços de Obras Sociais de Cianorte – SOS	R\$ 1.090,00
Total	R\$ 8.450,00
Total Geral	R\$ 128.122,55

Art. 3º. Para suporte da despesa estabelecida nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 128.122,55 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

13.05.0824300196.098. Contribuições e Auxílios para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente

3.1.50.41	Contribuições (Fonte 3880).....	R\$62.296,20
3.3.50.41	Contribuições (Fonte 3880).....	R\$57.376,35
4.4.50.42	Auxílios (Fonte 3880).....	R\$8.450,00
	Total.....	R\$128.122,55

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 na fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA.

Art. 5º. Os repasses serão efetuados de acordo com termos de convênios firmados entre o Município de Cianorte e as entidades tomadoras dos recursos e em conformidade com Termo de Fomento aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecidas as disposições do Decreto Municipal nº 145/2016 e da Instrução Normativa nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 208/2017, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 292/2017, concernente ao Registro de Preços visando à Serviço de confecção de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: GRÁFICA E EDITORA BACON LTDA - EPP como vencedora dos itens 1-2-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-25-26-27-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56 no valor total de R\$ 28.398,50 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 190/2017, modalidade Pregão Presencial, Processo 265/2017, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de serviços de Chaveiro para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa CASA DAS FECHADURAS BOLINHA LTDA - EPP como vencedora dos itens 01-02-03-04-05-06 no valor total de R\$ 7.816,00 (Sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de agosto de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 243/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 18 de Setembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de metros quadrados de granito cinza para a manutenção e conservação das diversas instalações e setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 244/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h30min do dia 18 de Setembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro e cadeados para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 245/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 18 de Setembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de toners e cartuchos para impressoras da marca Brother.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 017/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 20 de Setembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em baixa tensão no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 80.003,40 (oitenta mil e três reais e quarenta centavos). Prazo para execução: 5 (cinco) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 31 de Agosto de 2017.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 275/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 208/2017, homologado em 22/08/2017.

Valor Homologado: R\$ 28.398,50 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Serviço de confecção de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa: GRÁFICA E EDITORA BACON LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	6.000	UN	cartões de visita. 5x9 cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso brilho 350g. com arte e material	IVAI	0,06	360,00

			incluso.			
2	250	UN	blocos de requisição 50x2, papel autocopiativo, nas dimensões 21cm x 15cm, picrotado, grampeado e colado na lateral com arte e material incluso.	IVAI	2,29	572,50
5	2.000	UN	folder tamanho 20x30 cm, impressão 4x4, papel couche 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pela secretaria municipal de assistência social. com arte e material incluso. (campanha combate a exploração sexual contra criança e adolescente).	IVAI	0,25	500,00
6	2.000	UN	folder tamanho 20x30 cm, impressão 4x4, papel couche 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pela secretaria municipal de assistência social. arte e material incluso (campanha de combate a erradicação do trabalho infantil).	IVAI	0,25	500,00
7	2.000	UN	folder tamanho 20x30cm, impressão 4x4, papel couche 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pela secretaria municipal de assistência social. arte e material incluso. (campanha de combate a violência contra a pessoa idosa).	IVAI	0,24	480,00
8	2.000	UN	folder tamanho 20x30cm, impressão 4x4, papel couche 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pela secretaria municipal de assistência social. arte e material incluso. (campanha de combate a violência contra a mulher).	IVAI	0,24	480,00
9	2.000	UN	folder tamanho 20x30cm, impressão 4x4, papel couche 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pela secretaria municipal de assistência social. arte e material incluso (justiça no bairro).	IVAI	0,24	480,00
10	100	UN	serviços de confecção de cartazes 31x45cm, couche brilho, 115gr. 4x0 cores. arte e material incluso. (justiça no bairro).	IVAI	2,49	249,00
11	100	UN	serviços de confecção de cartazes 31x45cm, couche brilho, 115gr. 4x0 cores. arte e material incluso. (campanha de combate a exploração sexual contra crianças e adolescentes).	IVAI	2,49	249,00
12	100	UN	serviços de confecção de cartazes 31x45cm, couche brilho, 115gr. 4x0 cores. arte e material incluso. (campanha de combate a erradicação do trabalho infantil).	IVAI	2,49	249,00
13	100	UN	serviços de confecção de cartazes 31x45cm, couche brilho, 115gr. 4x0 cores. arte e material incluso. (campanha de combate a violência de contra a pessoa idosa).	IVAI	2,49	249,00
14	100	UN	serviços de confecção de cartazes 31x45cm, couche brilho, 115gr. 4x0 cores. arte e material incluso. (campanha de combate a violência contra a mulher).	IVAI	2,49	249,00
15	1.500	UN	serviços de confecção de cartilhas (campanha do dia internacional da pessoa idosa). tamanho fechado 15x20 cm, capa couche brilho 300g, miolo couche brilho 170g. 4x4 cores, 30 páginas. com arte e material incluso.	IVAI	3,00	4.500,00
16	2.000	UN	carteirinha de transporte, cartolina 240g, tamanho 7x10 cm, cor branca. arte e material incluso. (transporte para idoso).	IVAI	0,10	200,00
17	1.000	UN	carteirinha de transporte, cartolina 240g, tamanho 7x10 cor azul. arte e material incluso (transporte para deficiente).	IVAI	0,18	180,00
18	1.000	UN	carteirinha de transporte, cartolina 240g, tamanho 7x10 cor amarela arte e material incluso. (transporte para aposentado por invalidez).	IVAI	0,18	180,00
19	1.000	UN	etiqueta adesiva personalizada. modelo circular. tamanho 7x7 cm, tinta escala em adesivo brilho 100g, corte/vinco. com arte e material incluso. (campanha de proteção contra erradicação do trabalho infantil).	IVAI	0,19	190,00
20	1.000	UN	etiqueta adesiva personalizada. modelo circular. tamanho 7x7 cm, tinta escala em adesivo brilho 100g, corte/vinco. com arte e material incluso (campanha de combate a exploração sexual contra criança e adolescente).	IVAI	0,19	190,00
21	1.000	UN	etiqueta adesiva personalizada. modelo circular. tamanho 7x7 cm, tinta escala em adesivo brilho 100g, corte/vinco. com arte e material incluso. (campanha de proteção e de combate a violência contra a pessoa idosa).	IVAI	0,19	190,00
22	1.000	UN	etiqueta adesiva personalizada. modelo circular. tamanho 7x7 cm, tinta escala em adesivo brilho 100g, corte/vinco. com arte e material incluso. (campanha de proteção e combate a exploração sexual contra criança e adolescente).	IVAI	0,19	190,00
23	1.000	UN	etiqueta adesiva personalizada. modelo circular. tamanho 7x7 cm, tinta escala em adesivo brilho 100g, corte/vinco. com arte e material incluso. (campanha de proteção e combate a violência contra a pessoa idosa).	IVAI	0,19	190,00
25	5.000	UN	confecção de cartaz 30x46cm papel couche liso brilho 115g 4x0 cores. (programa acessuas).	IVAI	0,25	1.250,00
26	10.000	UN	folders 20x30 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso brilho 115g. (programa acessuas).	IVAI	0,09	900,00
27	600	UN	crachá furado, 10 x 15 cm, 4x0 cores. papel couche liso brilho 350g. com cordão de polietileno. com arte e material incluso.	IVAI	0,30	180,00
29	600	UN	cadernos - 40x1. capa e contra: 20x13,5cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso brilho 350g. 1 via 9x13 cm, 1x0 cor, tinta preta em iff-set 75g chapa ctp. com espiral, corte/vinco. com arte e material incluso.	IVAI	3,68	2.208,00
30	200	UN	etiquetas - adesivos. 15 x 6 cm, 4x0 cores, tinta escala em adesivo brilho 100g. corte/vinco. com arte e material incluso. (conferencia dos direitos da criança e do adolescente).	IVAI	0,90	180,00
31	200	UN	etiquetas - adesivos. 15 x 6 cm, 4x0 cores, tinta escala em adesivo brilho 100g. corte/vinco. com arte e material incluso. (conferencia dos direitos da pessoa idosa).	IVAI	0,90	180,00
32	200	UN	etiquetas - adesivos. 15 x 6 cm, 4x0 cores, tinta escala em adesivo brilho 100g. corte/vinco. com arte e material incluso. (conferencia de segurança alimentar e nutricional).	IVAI	0,90	180,00
33	200	UN	etiquetas - adesivos. 15 x 6 cm, 4x0 cores, tinta escala em adesivo brilho 100g. corte/vinco. com arte e material incluso. (conferencia de assistência social)	IVAI	0,90	180,00

34	200	UN	etiquetas - adesivos. 15 x 6 cm, 4x0 cores, tinta escala em adesivo brilho 100g. corte/vinco. com arte e material incluso. (conferencia da pessoa com deficiência).	IVAI	0,90	180,00
35	130	UN	certificado 21 x 30 cm, papel off-set 240g, cores 4x0. com arte e material incluso. (conferencia dos direitos da criança e do adolescente).	IVAI	1,84	239,20
36	200	UN	certificado 21 x 30 cm, papel off-set 240g, cores 4x0. com arte e material incluso. (conferencia dos direitos da pessoa idosa).	IVAI	1,44	288,00
37	70	UN	certificado 21 x 30 cm, papel off-set 240g, cores 4x0. com arte e material incluso. (conferencia de segurança alimentar e nutricional).	IVAI	1,84	128,80
38	100	UN	certificado 21 x 30 cm, papel off-set 240g, cores 4x0. com arte e material incluso. (conferencia de assistencial social).	IVAI	2,19	219,00
39	100	UN	certificado 21 x 30 cm, papel off-set 240g, cores 4x0. com arte e material incluso. (conferencia da pessoa com deficiência).	IVAI	2,19	219,00
40	5.000	UN	ficha 19,5 x 11 cm, 1x1 cores. papel off-set 180g. com arte e material incluso.	IVAI	0,08	400,00
41	20	UN	blocos 50x2 - 20x28 cm em duas vias, 1x0 cor, tinta preta em autocopiativo acf 54g, colado. com arte e material incluso.	IVAI	15,00	300,00
42	2.000	UN	pastas. 32x44 cm, 1x0 cor, tinta preta e off-set 240g. dobra. com arte e material incluso.	IVAI	0,69	1.380,00
43	1.000	UN	envelopes personalizados 1x1, ouro 90g, 25x18,5 cm fechado.	IVAI	0,50	500,00
44	1.000	UN	envelopes personalizados 1x1, ouro 90g, 23x32 cm fechado.	IVAI	0,60	600,00
45	300	UN	certificado 21 x 30 cm, papel off-set 240g, cores 4x0. com arte e material incluso.	IVAI	1,33	399,00
46	1.000	UN	envelope aberto 43 x 53 cm, 4x0 cores, tinta escala, envelope branco, papel off-set 120g, fechado 26x36 cm, com faca. com arte e material incluso.	IVAI	1,19	1.190,00
47	1.000	UN	envelope aberto 34 x 42 cm, 4x0 cores, tinta escala, envelope branco, papel off-set 120g, envelope fechado 20 x 28 cm, com faca. com arte e material incluso.	IVAI	0,95	950,00
48	5.000	UN	etiquetas - adesivos. 5,5 x 5,5 cm, 4x0 cores, tinta escala em adesivo brilho 100g. corte/vinco. com arte e material incluso.	IVAI	0,12	600,00
49	500	UN	confecção de cartaz 30x46, papel couche 115g - 4x0 cores - com arte e material incluso	IVAI	0,91	455,00
50	500	UN	calendário de mesa. 200x320mm, 4x0 cores, tinta escala em supera 275g, com arte e material incluso.	IVAI	0,80	400,00
51	2.000	UN	folders - 20x20 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso brilho 115g. dobrado. com arte frente e verso e material incluso.	IVAI	0,28	560,00
52	1.000	UN	panfletos - 140x200mm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso brilho 90g. com arte e material incluso.	IVAI	0,19	190,00
53	5.000	UN	folders - 20x30cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso brilho 115g. dobrado. com arte frente e verso e material incluso.	IVAI	0,19	950,00
54	1.000	UN	envelopes abertos. 27,5 x 26 cm, 4x0 cores, papel off-set 120g, tinta escala em envelope branco, fechado 11,4 x 22,7 cm, com faca. com arte e material incluso.	IVAI	0,59	590,00
55	2.500	UN	carteirinhas aberta 22x16 cm, papel off set 240g, 4x4 cores.	IVAI	0,23	575,00
56	10.000	UN	confecção de capas em papel super bond 75g/m² nas dimensões 43cm x 32cm, na cor rosa, azul céu, verde água, e amarelo, vincadas, dobradas e sem impressos, com material incluso.	IVAI	0,12	1.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de agosto de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 295/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 163/2017, homologado em 29/08/2017.

Valor Homologado: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e serviços para o conserto dos Veiculos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa: CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES – ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2017.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição - Tabela 2	Percentual de desconto %	Valor Estimado R\$
1	Peças e Serviços Fiat Uno (Mecânica)	45,00	4.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de agosto de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 299/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 190/2017, homologado em 29/08/2017.

Valor Homologado: R\$ 7.816,00 (Sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e contratação de serviços de Chaveiro para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Empresa: CASA DAS FECHADURAS BOLINHA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	100	UN	serviço de cópia de chave plana para fechadura e cadeado.	GOLD	5,76	576,00
2	20	UN	prestação de serviço de cópia de chave tetra	GOLD	14,40	288,00
3	40	UN	serviço de troca de miolo de chave, qualquer modelo.	3F	43,20	1.728,00
4	50	UN	cadeados n° 40	STAM	25,20	1.260,00
5	50	UN	cadeados n° 30mm	STAM	17,28	864,00
6	40	UN	fechadura padrão com 03 chaves para porta de ferro colocado	STAM	77,50	3.100,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de agosto de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 657/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o servidor público municipal, LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA, da Função Gratificada de responsável pela UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a partir de 03 de setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 658/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 12942, de 29/08/2017,  
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor público municipal LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 03 de setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 659/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a decisão administrativa proferida em 28 de agosto de 2017 prolatada nos autos de Processo Administrativo instaurado por ordem da Portaria n° 55/2017 PJ/PM-CNE, decidiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO, ao Servidor REINALDO DA SILVA, prevista no inciso V do Art. 217, da Lei Municipal n° 1.267/90,  
RESOLVE:

Art. 1° - DIMITIR, o servidor público municipal REINALDO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 660/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,  
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em con-

curso público, LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do grupo ocupacional técnico, anexo III, da Lei n° 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 60 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 04 de setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 661/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o servidor público municipal, LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA, para exercer a Função Gratificada de responsável pela UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, correspondente ao símbolo GPE-14, da Lei Complementar n° 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 03 de setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 663/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 10.546, de 14 de Julho de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal VERA DE LOURDES VANALI DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.113,28 (dois mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos), e o valor anual de R\$ 25.359,36 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7° da EC N° 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA N° 664/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 11.171, de 28 de julho de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal TERCILDA BISPO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.498,84 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 53.986,08 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. n° 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7° da EC N°

41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**

**PORTARIA N° 665/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n°. 9.225, de 23 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal EDNA APARECIDA MORENO AGUILERA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR NO 2° PADRÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.441,86 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual de R\$ 41.302,32 (quarenta e um mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional N°. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. n° 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7° da EC N°. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**

**PORTARIA N° 667/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 11.107, de 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal APARECIDA SOLDAN RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição transformados em dias no total de 7.718 (sete mil setecentos e dezoito) dias conforme previsto no art. 62, § 2°, da Orientação Normativa SPS n°. 02, de 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 1.029,34 (hum mil e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 12.327,72 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2° - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40, §1°, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8° da Constituição Federal, c/c item 18, II, "a" da Nota Explicativa n° 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**

**PORTARIA N° 668/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 10.951, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a ODETE MARTINS CASTELANI, pensão por morte de seu esposo o servidor BASILIO CASTELANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ocorrido em 13 de julho de 2017.

Art. 2° - O valor mensal dos proventos será integral, no valor de R\$ 1.566,30 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e o valor

anual de R\$ 18.795,60 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), em cota vitalícia para a esposa ODETE MARTINS CASTELANI.

Art. 3° - Pensão concedida com base no artigo 40°, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC n° 41/03, c/c artigo 181° da Lei Municipal n° 1.267/90, e com o artigo 69° da Lei Municipal n° 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "B" da Nota Explicativa n° 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE JULHO DE 2017.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**

**PORTARIA N° 662/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de PROFESSOR – PSS, no Processo Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2017, de 27 de janeiro de 2017, em pleitear as suas nomeações para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição n° 1079, de 18 de agosto de 2017.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Delma Rodrigues Silva Giarola	41º (quadragésimo primeiro) lugar
Meire Alvarasini de Araujo	42º (quadragésimo segundo) lugar
Adriele Amâncio de Souza	43º (quadragésimo terceiro) lugar
Rita de Cássia Carlos Coutinho	47º (quadragésimo sétimo) lugar
Rose Marcia Vital da Silva	48º (quadragésimo oitavo) lugar
Juliana Geise Érich Molina	49º (quadragésimo nono) lugar
Leticia Carneiro Cortês	50º (quinquagésimo) lugar

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Agosto de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Câmara de Vereadores**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
do Estado do Paraná  
GEPATRIA da Comarca de Umuarama

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 003/2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto ao Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – da Região de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

**CONSIDERANDO:**

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;
2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;
3. O contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
4. Que a investigação levada a efeito nos **Autos de Inquérito Civil n° MPPR-0151.16.001071-7**, instaurados por este GEPATRIA, restou apurado que em meados de 2009, foi ajuizada pelo Ministério Público da Comarca de São João do Triunfo-PR, ação civil pública anulatória de negócio jurídico, cumulada com condenação à devolução das "contribuições" pagas indevidamente, cumulada com tutela inibitória negativa e pedido de antecipação de tutela, em face do Município de São João do Triunfo e da





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
do Estado do Paraná  
GEPATRIA da Comarca de Umuarama

União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR (atual ACAMPAR) - (autos nº 167/2009);

5. Que, em 24 de fevereiro de 2010, foi concedida liminar impondo o dever jurídico à ré UVEPAR (atual ACAMPAR) de não receber verbas públicas à título de contribuição das Câmaras Municipais do Estado do Paraná, sob pena de multa no montante de 100 (cem) vezes o valor recebido;

6. Que a ação acima mencionada, foi julgada parcialmente procedente, em 10.04.2013, nos seguintes termos<sup>1</sup>:

“3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os pedidos, nos seguintes termos:

3.1. Em relação ao primeiro requerido Município de São João do Triunfo, julgo o processo extinto sem julgamento de mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, por carência de ação, reconhecendo sua ilegitimidade passiva ad causam;

3.2. Em relação à segunda requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR), julgo extinto o processo com julgamento do mérito, para o fim de:

a) declarar a nulidade do vínculo contratual verbal tratado nos presentes autos, firmado entre o Município de São João do Triunfo e a UVEPAR (atualmente ACAMPAR);

b) condenar a parte requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR) ao ressarcimento de todos os valores recebidos de São João do Triunfo a título de contribuição decorrente do contrato verbal ora declarado nulo, importe de R\$9.315,96 (nove mil, trezentos e quinze reais, e noventa e seis centavos), valor este que deverá ser devolvido aos cofres públicos devidamente corrigidos pela média INPC/IGP-DI desde a data da propositura da demanda, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do CC/02 c/c art. 161, §1º, do CTN), contados da data da citação.

c) impor definitivamente à requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR), com base no art. 461 do CPC, o dever jurídico de não receber, como pagamento de suas contribuições, verbas públicas da Câmara Municipal de São João do

1 Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 167/2009, da Comarca de São João do Triunfo-PR, encontra-se anexa a presente recomendação administrativa.

Rua Des. Antônio F. Ferreira da Costa, 3693, Umuarama, PR - CEP 87.501.200 - Fone: 44 3622-8302.

GEPATRIA da Comarca de Umuarama

entidade privada, Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR -.

**Consigna-se**, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

**Requisita-se**, ainda, ao Presidente da Câmara de Cianorte, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de resposta a este GEPATRIA de Umuarama-PR, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Presidente da Câmara de Cianorte, que, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente, determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Umuarama-PR, 26 de julho de 2017.

**FABIO HIDEKI NAKANISHI**  
Promotor de Justiça

Rua Des. Antônio F. Ferreira da Costa, 3693, Umuarama, PR - CEP 87.501.200 - Fone: 44 3622-8302.

GEPATRIA da Comarca de Umuarama

Triunfo ou de seus vereadores, vedação esta que, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 7.347/85, estende-se ao âmbito territorial do Estado do Paraná, de modo que a requerida se abstenha de receber, como pagamento de suas contribuições, verbas públicas oriundas de toda e qualquer Câmara Municipal deste Estado, ou de seus vereadores, sob pena de multa no valor 100 (cem) vezes o valor recebido, mantendo-se hígidos os fundamentos das decisões liminares de fls. 104/106, 113/114 e 349/351, e na esteira do acórdão proferido pelo TJ/PR no julgamento do Agravo de Instrumento nº 659775-5, de 31.08.2010.”

7. Que a questão, portanto, de irregularidades no repasse de verbas às entidades privadas pelos Municípios e Câmaras de Vereadores no âmbito do GEPATRIA de Umuarama, investigadas no presente Inquérito Civil, foi identificada e se encontra judicializada em relação a ACAMPAR (antiga UVEPAR), com a pendência de recurso de Agravo Interno, sem a concessão de efeito suspensivo pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça –, da sentença que julgou parcialmente procedente a ação civil pública ingressada pelo Ministério Público de São João do Triunfo, para o fim de **proibir a ACAMPAR de receber verbas públicas em forma de contribuição associativa de todas as Câmaras Municipais do Estado do Paraná**;

8. Que a permanência dos repasses de verbas públicas à ACAMPAR, pela CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – apurada no presente Inquérito Civil -, após ciência da decisão acima, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, no mínimo, por violação aos princípios constitucionais da administração pública, previsto no art. 11, da citada lei;

9. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, pela via da ação civil pública da Lei 7.347/1985, e demais instrumentos legais; e

10. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

**RESOLVE RECOMENDAR,**

Ao **Presidente da Câmara de Cianorte**, ou quem o substitua no cargo, que **cesse, imediatamente**, o repasse de verbas públicas a

Rua Des. Antônio F. Ferreira da Costa, 3693, Umuarama, PR - CEP 87.501.200 - Fone: 44 3622-8302.



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil